LEI MUNICIPAL Nº 3081

Autoriza o Executivo Municipal a avalizar financiamento contraído pela ELETROCAR.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a avalizar financiamento contraído pela Centrais Elétricas de Carazinho S.A.-ELETROCAR, junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, no valor de CR$ 5.537.000,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil cruzeiros), amortizável em 54 prestações mensais, após 18 meses de carência, com juros de 9% (nove por cento) ao ano e correçpÛ monetária até os índices ORTN.

Art. 2º - O financiamento a que se refere o aval autorizado pelo artigo anterior, destina-se à aquisiçpo de um transformador trifásico de 10/12,5 MVA, a ser instalado na SubestaçpÕ da Avenida Pátria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpø.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 15 de janeiro de 1980.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)José Luiz Espanhol
Secretario

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer